



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO 78.153**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.031, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o Código Tributário, para reformular e revogar disposições; e revoga as leis complementares que especifica.

**PARECER**

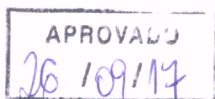
Para avaliar o mérito, na forma regimental, esta Comissão recebe proposta de revisão parcial do Código Tributário oferecida pelo sr. Prefeito, que nas suas razões assinala:

*“As alterações ora propostas residem basicamente no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, no Imposto sobre a Transmissão “intervivos” a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis-ITBI e no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a par de adequação na legislação mobiliária e de obrigações acessórias, notadamente as que envolvem as microempresas e empresas de pequeno porte.”*

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro acompanha o projeto –, que nesta Câmara Municipal recebeu pareceres (I) da Diretoria Financeira no sentido de que “o impacto com tais modificações será nulo” e de que “Segue apto à tramitação” e (II) da Procuradoria Jurídica no sentido de que “Supridos os lapsos apontados em preliminar, atinentes à legística, o projeto é legal e constitucional”.

Eis o contexto da matéria, a propósito da qual – à luz da alçada regimental desta Comissão –, este relator assume voto favorável.

Sala das Comissões, 26-09-2017.



ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS